

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR - IPPUC CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2015

A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.402/2015, torna pública a realização de Concurso Público destinado a formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador/SC, que se regerá pelo Decreto nº 3.594/2006 e pelas Leis Complementares Municipais nº 56/2004 e nº 205/2011, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto do Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador/SC reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital.

1.2. As condições de habilitação, a descrição dos cargos, a definição de conteúdos programáticos, as vagas e demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.3. O candidato para se inscrever deverá acessar o site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador/SC.

1.5. As provas teórico-objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

2.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos (a serem completados até a data da posse no cargo);

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

2.8. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;

2.9. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.**

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar, no momento da avaliação perante uma junta de especialistas, conforme item 3.5, laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5. O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à Comissão do Concurso Público programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.6. A junta de especialistas será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.7. Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.

3.8. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

3.9. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.10. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta oficial como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o valor pago a título de inscrição deverá ser devolvido ao candidato.

3.11. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.12. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

3.13. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.14. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.15. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.16. Considerando que a legislação municipal reserva para os deficientes 10% (dez por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 10ª vaga e assim, sucessivamente a cada 10 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. Período: de 03 (três) de junho a 30 (trinta) de junho de 2015, exclusivamente pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1. Valores de inscrição:

Cargos de Nível Superior	R\$ 80,00 – oitenta reais
---------------------------------	---------------------------

4.2. O candidato deverá acessar o site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **00 (zero) hora do dia 03 (três) de junho e 24h00min (vinte e quatro) horas do dia 30 (trinta) de junho de 2015.**

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor de inscrição. O candidato poderá verificar a confirmação de sua inscrição no *site* (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento eletrônico.**

4.5. **O pagamento da inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o encerramento bancário do dia 01/07/2015**, dia seguinte ao encerramento das inscrições, caso contrário não será considerado.

4.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.7. Não há possibilidade de alteração/troca de cargos, nem devolução de valores.

4.8. **O candidato que realizar mais de uma inscrição**, mesmo que efetivadas com o pagamento, **só poderá realizar uma prova por período**, tendo que optar por uma delas.

4.9. O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Concurso Público, pelo telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador/SC não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

5. CONCURSO PÚBLICO

5.1. Prova escrita

5.1.1. As provas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao estabelecido no Anexo II.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas serão realizadas no Município de Caçador no dia **26/07 (vinte e seis de julho)**, no período da manhã.

5.2.2. As provas terão a duração de **03 (três) horas**.



- 5.2.3.** O local de realização das provas constará do cartão de confirmação de inscrição a ser acessado via Internet, a partir de 15 (quinze) de julho de 2015, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato* ou no link *Documentação do Concurso*.
- 5.2.4.** Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.
- 5.2.5.** O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público.
- 5.2.6.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.
- 5.2.7.** O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade oficial e com fotografia, e de caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.2.8.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista e Passaporte.
- 5.2.9.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.8, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, além da assinatura, em cartão de identificação específico.
- 5.2.10.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vedar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 5.2.11.** Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 01 (uma) hora do início da prova, podendo levar o caderno de provas.
- 5.2.12.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
- 5.2.13.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 5.2.14.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.2.15.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 5.2.16.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 5.2.17.** Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 5.2.18.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.2.19.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.20. A Comissão de Acompanhamento de Concurso da Prefeitura Municipal poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

5.2.21. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores já tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.22. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o **único documento válido** para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. **O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.**

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. O total de pontos dos candidatos será obtido pela adição dos pontos a eles atribuídos em cada um dos núcleos das provas objetivas, conforme Anexo II.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual ou através de procurador legalmente instituído, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caçador e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, no horário das 13h00min às 19h00min, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas;

c) seja apresentado digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender aos critérios estabelecidos no item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.7. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso Público descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-Profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Legislação;
- 3º) maior nº de pontos na prova de Português;
- 4º) maior idade;
- 5º) maior número de filhos.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos.

8.3. O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso*.

8.4. Após decididos todos os recursos, será publicada uma relação final, com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

8.5. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Caçador, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

8.6. Os gabaritos serão divulgados no dia 27 de julho 2015, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

9.1. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os deficientes, serão convocados para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através de Edital de Convocação, publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no mural de Atos da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, devendo apresentar-se em 30 dias a contar da data de sua publicação.

9.1.1. Após a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do Edital, o candidato classificado será encaminhado para Exame Admissional, devendo naquela oportunidade apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos seguintes exames:

Para todos os cargos, exames com data de realização inferior a 30 dias para:

- a) Hemograma Completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Perfil Lipídico (CT, LDL, HDL e Triglicerídeos);
- d) TGO-TGO- Gama GT;
- e) Toxicológico (maconha, cocaína, álcool);
- f) Laudo psiquiátrico;
- g) Eletrocardiograma de repouso (com laudo);
- h) RX do Tórax - P.A e perfil – Levar o laudo e as radiografias;

9.1.2. É obrigatório que conste no carimbo de identificação do emitente do laudo a especialidade do profissional.

9.2. Os exames médicos a que se refere o item 9.1.1 e a conclusão pericial são eliminatórios, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveu, podendo a Administração Municipal solicitar outros exames específicos além dos previstos neste edital para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

9.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Concurso, e junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Caçador, após a homologação do resultado do Concurso Público.

9.4. Os candidatos poderão ser nomeados a qualquer tempo, durante a vigência deste Concurso, através de portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito Municipal de Caçador, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

10.3. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal de Caçador.

10.4. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do concurso público em qualquer de suas fases.

10.5. Será excluído do certame o candidato que:

a) faltar a prova objetiva;

b) não atingir a pontuação mínima na prova objetiva;

c) deixar de assinar o cartão-resposta;

d) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;

e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

f) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

g) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

10.7. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Complementar Municipal Nº 56/2004.

10.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

10.9. A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador, dentro do prazo de validade do Concurso em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital, respeitada a ordem de classificação.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, através do site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Concurso Público.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.



10.12. São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II, III e IV que o acompanham.

10.13. O presente Edital e demais atos relativos ao Concurso estarão disponibilizados no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Caçador, 28 de maio 2015.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

NÍVEL SUPERIOR							
CÓD.	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$
101	ARQUITETO	IPPUC	Diploma de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo com registro no respectivo Conselho de Classe.	CR	0	35h	R\$ 5.110,79
102	ENGENHEIRO ELETRICISTA	IPPUC	Diploma de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica com registro no respectivo Conselho de Classe.	CR	0	35h	R\$ 5.110,79

* O servidor terá direito a percepção de vale alimentação no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) conforme Decreto nº 3.843/2007.

CR = Cadastro de Reserva

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ARQUITETO

* desempenhar as atividades abaixo descritas, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos:

- * Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- * Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- * Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- * Assistência, assessoria e consultoria;
- * Direção de obra e serviço técnico;
- * Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- * Desempenho de cargo e função técnica;
- * Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- * Elaboração de orçamento;
- * Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- * Execução de obra e serviço técnico;
- * Fiscalização de obra e serviço técnico;



- * Produção técnica e especializada;
- * Condução de trabalho técnico;
- * Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- * Execução de instalação, montagem e reparo;
- * Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- * Execução de desenho técnico.
- * Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- * desempenhar as atividades abaixo descritas, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos:
- * Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- * Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- * Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- * Assistência, assessoria e consultoria;
- * Direção de obra e serviço técnico;
- * Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- * Desempenho de cargo e função técnica;
- * Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- * Elaboração de orçamento;
- * Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- * Execução de obra e serviço técnico;
- * Fiscalização de obra e serviço técnico;
- * Produção técnica e especializada;
- * Condução de trabalho técnico;
- * Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- * Execução de instalação, montagem e reparo;
- * Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- * Execução de desenho técnico.
- * executar outras atribuições afins.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR - IPPUC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2015
ANEXO II



Escolaridade: Nível Superior

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos exigido em cada núcleo de prova
Arquiteto e Engenheiro Eletricista	Conhecimentos Técnico-profissionais e Legislação específica da área de atuação	20	10	100
	Legislação Municipal e Constitucional	10	10	50
	Português	10	10	50

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR - IPPUC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2015**

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

➤ **NÍVEL SUPERIOR
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM**

Português para todos os cargos

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

Legislação Constitucional e Municipal para todos os cargos

Constituição da República Federativa do Brasil: Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Competências e limitações de cada Poder. O poder Legislativo. A Câmara de Vereadores. O poder Executivo. A responsabilidade do Poder Executivo. Lei Orgânica do Município de Caçador e Estatuto dos Servidores Públicos de Caçador.

➤ **NÍVEL SUPERIOR
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO
PROFISSIONAL**

ARQUITETO

1. Linguagem de projetos: Métodos e técnicas de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano; Representação técnica de projetos arquitetônicos e urbanísticos; Programas de necessidades; Ergonomia; Acessibilidade; Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho; Controle térmico, acústico e luminoso das edificações; Noções de design de interiores, ambientação e layout de escritórios; Sinalização comunicação e programação visual; Planejamento Territorial Urbano: Índices Urbanísticos; Parcelamento do solo; Desenho e Reestruturação Urbana; Impactos Ambientais Urbanos; Mobiliário Urbano; Urbanização de logradouros e paisagismo; Projeto de espaços abertos; Paisagismo; **2. Noções dos projetos complementares:** Instalações elétricas e hidro-sanitárias; Especificação de serviços e materiais; Sistemas de segurança nas edificações; Prevenção contra incêndio; Especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; **3. Viabilidade técnico-financeira:** Memoriais descritivos; Cadernos de encargos; Orçamento; Composição de custos; Técnicas de gerenciamento de atividades e recursos; Acompanhamento e fiscalização, controle e programação de obras; Composição orçamento e custos, projetos quantitativos; programas e controles físico e financeiro de obras; Organização e construção de canteiro de obras **4. Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental:** Áreas de interesse especial; Cartas Patrimoniais **5. Tecnologias** - AutoCAD 3D, ou Sketch Up ou Revit, maquetes eletrônicas. Cartografia – escalas, sistemas de coordenadas e projeção cartográfica. Sistemas de informação geográfica: conceituação, requisitos e funcionalidades; os principais sistemas em geoprocessamento SIG e CAD. Geoprocessamento: dados e informações geográficas; ferramentas de análises espaciais básicas; consulta e armazenamento de geodados e informações geoespaciais em ambiente de banco de dados. **5. Legislações:** Legislação urbanística e ambiental; Propriedade urbana e solo urbano; Planejamento Urbanístico no Brasil: planos urbanísticos federais, estaduais e municipais; Plano Diretor de Caçador e seus Códigos complementares. Ordenação do solo: sistema viário, uso e ocupação do solo, paisagem urbana; Instrumentos de intervenções urbanísticas: limitações e restrições à propriedade, servidão urbanística, desapropriações; Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas; Controle da construção; Contratos; Responsabilidades decorrentes da construção; Ações de vizinhança e perícias judiciais; Zoneamento de uso de solo; Legislação, redação de laudos e avaliação de imóveis urbanos; Acessibilidade para pessoas com

deficiência: edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR 9050. Noções sobre as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico – Lei 11.445/2007.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Circuitos Elétricos; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Elétricas Industriais; Sistemas e Dispositivos Eletrônicos; Máquinas Elétricas; Sistemas Elétricos; Elaboração de Cálculos; Projetos e Desenhos Elétricos; Microprocessadores e microcontroladores; eletrônica analógica e digital; Dispositivos semicondutores; microeletrônica, instrumentação eletrônica e processamento de sinais; Computação – fundamentos de telemática; automação e controle de processos; redes de comunicação; Normas de Segurança do Trabalho; Normas vigentes da ABNT.

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR - IPPUC
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2015**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO

101 - ARQUITETO	
ADRIANE YAREMCZUK	32041-2
ADRIANO BARETTA MANDRYK	14055-4
ALESSANDRA BERTOL NORONHA	13203-9
ALEXANDRE PORTELA	14325-1
ALINE FONTANIVE	34730-2
ALINE KOSINSKI SCHWED	11561-4
AMANDA CEINOTI DE ALMEIDA	31853-1
ANA CAROLINA DE AVILA	33496-0
ANA LUCIA CORDOVA WANDSCHEER	35334-5
ANA LUISA ANDRADE MOREIRA	13642-5
ANDRESSA DANGUI SCHMICKLER	31545-1
ANELISE BASSANI GUERI	35055-9
ANSELMO LUIZ PEREIRA FILHO	13327-2
ARIANE BOSCHI PEREIRA	30912-5
BRUNA ALINE SCARIOTT DA LUZ	31143-0
BRUNA APARECIDA MEIRA ROCHA	14282-4
BRUNA MAIDEL	14291-3
CAMILA DIX	11966-0
CAMILA FONINI LARIONOFF	12950-0
CAMILA HEIDERSCHIEDT	32782-4
CAMILA PEREIRA DE MELLO	11658-0
CAROLINA LORENZONI	34475-3
CLEBER GASPERIM	12248-3
DANIELI BASSO FROZZA	30642-8
DANIELLE MARION GIOPPO	31926-0
DANYELLE BIANCA XAVIER DONATI	13375-2
DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	14069-4
DEBORAH GROCHOVSKI	35469-4
DONIZETE ALVES DOS SANTOS	14204-2
DOUGLAS TOMAS TESTON	32892-8
ELIS MENDONCA ROCHA	14213-1
EMANUEL GUERRA DUARTE	31943-0
EMANUELLE WEBER FEIJO	32810-3
ERICA DALLARIVA	31165-0

ERICK FELIPE MOTA	32527-9
FABIANE LUCELIA CIVIERO	12206-8
FERNANDA GONCALVES DA SILVA ZANCANARO	12170-3
FERNANDA MELGES FELIX	30881-1
FERNANDO DALLA VECCHIA	12749-3
FRANCIELE VERGINIA CIVIERO	12064-2
FRANCIELI MONTAGNER	35386-8
FRANK DIETER SCHULZE	32423-0
GABRIEL NEVES	12183-5
GABRIELA BASSO	12114-2
GESSICA CANONICA	35414-7
GISA LIS MENEGAZZO	32812-0
GREICI LINASSI	30214-7
GUILHERME PONTES	13283-7
GUILHERME SEIFERT NETO	30251-1
GUSTAVO GELBCKE SCHOTT	32769-7
HENRIQUE ALEXANDRE SILVESTRE	32508-2
ISABELLE COSTA LUIS	12989-5
JANAINA RODRIGUES DA SILVA	12933-0
JESSICA ELIS WACHILEWSKI	34663-2
JESSICA FAUSTO SOARES	30461-1
JESSICA MARIA MONTEIRO	31042-5
JUCIANE THAIS FERREIRA	14050-3
JULIA LIDANI	13613-1
JULIANA CUSTODIO DORNELES	34806-6
JULIO GUILHERME WIPPRICH	30749-1
KARILA AUGUSTA THOME	31119-7
KARINE LAVRATTI	12413-3
LARISSA DAL BELLO MORASCO	33879-6
LEANDRA VIDI SUSIN	12538-5
LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	12736-1
LUCIANE DE FATIMA GONCALVES	33949-0
MARCIO LINS DE SOUZA	31025-5
MARIANA BITTENCOURT BERTELLI	32251-2
MARIANA FIGUEIREDO	13948-3
MARIELLE LUHRS CASAGRANDE	32780-8
MARISTELA CACHINSKI	34389-7
MATHEUS ANDRIOLLI	31850-7
MATHEUS JOSE RIGON	31103-0
MAURICIO CIESLAK SOKOLOWSKI	32834-0
MAURICIO RENAN MENDES	31079-4
MAURICIO VOSS	33415-4

MICHELLE RIBEIRO	34835-0
MONICA DA SILVA COLLA	31687-3
NATALIA DE OLIVEIRA MARTINS	34798-1
NATALIE LEAL MARCHESI	31185-5
NATHASHA PRACZ	31368-8
PAMELA ROBERTA PASQUALOTTO	31605-9
PAMELLA HOLZ DA SILVA	31773-0
PAOLA MARIA PRETTO	12506-7
PATRICIA DALMINA DE OLIVEIRA	31530-3
POLIANA RIBEIRO GUDIEL	12290-4
RACHEL ZANELLA MACHUCA	35085-0
REGIANE DE FATIMA KESKOSKI DA ROCHA	33230-5
REGINA ADERALDO RUBINI	13175-0
RENATA DE OLIVEIRA COELHO	12270-0
RICARDO TADEU DUARTE DA SILVA	30812-9
SALOA CALAZANS	32568-6
SAMANTHA BUSNELLO	14242-5
SHERON SALVADOR ZENARO	33808-7
TANILE LIMA PIRES	31822-1
TARIE ROSSONI DREY	14142-9
THAELYS VARASCHIN OLSEN PERUZZOLO	33384-0
THAIS CARLA GAVAZZONI	33011-6
THELMA DONADEL	13989-0
TIAGO ALFREDO PAVEGLIO SZINVELSKI	12247-5
VANESSA MAX	12208-4
YURI ALLAN RAVAZZI PERSEGUINE	31913-9
102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	
ALAN FRANCIS AMANTHEA	31378-5
ALEX CEZAR PORFIRIO	31169-3
ALEX KASSIO COSTA PINTO	32218-0
ALEXANDER ANDRADE FREIRE	30215-5
ANDRE LUIZ CANZI	32240-7
BRUNO TIAGO PAULO	35060-5
CARLOS RONAN BITENCOURT	31002-6
CELIO GHELLER	34448-6
CLAUDIO BARBOSA MACEDO NETO	34408-7
CLERISTON CLEBER ROA	34651-9
CRISTIAN SANTOS BORGES	31925-2
DANI ELTON PADILHA	30821-8
DANIEL ROGERIO LOES	33170-8
DIEGO SANTOS	34216-5



DOUGLAS LAUCSEN DA ROSA	33336-0
EDSON GALLAFASSI	31196-0
EDUARDO SCHMIDT FERNANDES DOS SANTOS	30439-5
ELENICE FERREIRA ALVES	11676-9
FELIPE RODRIGUES	33077-9
FERNANDO ANTUNES CARNEIRO	13735-9
FERNANDO PETTERS	12649-7
FLAVIO MARCOS DE MELO PEREIRA	30310-0
FRANCISCO SPAGNOL SIMI	34180-0
GEOVANE ROMEU RIBEIRO	33031-0
GUILHERME BENETTI	34236-0
GUILHERME BATTALINI SILVA	31472-2
HENRIQUE BESTANI SEIDEL	31896-5
ISABELA CRISTINA PETRAZZINI	32012-9
JAQUELINE GOTTARDO PINTO	32328-4
JEFERSON ERNANDES STRINGARI VALTI	31247-9
JOSIMAR LUIZ SOARES	30878-1
KLEBER WEISE	35254-3
LEONARDO VICTOR TESSER	13765-0
LUCAS ANTONIO CASAGRANDE	12542-3
LUCAS KNEBEL CENTENARO	32666-6
MARKOS PAULO CARDOSO	11898-2
MATEUS AUGUSTO FAUSTINO CHAIB JUNQUEIRA	34158-4
NEIMAR PERAZZOLI	12686-1
PEDRO PAULO DEOLA	13359-0
RAFAEL SIMON	35453-8
RAFAEL ZOTTIS	12769-8
RAKISON DALAZEN TITON	32998-3
ROBERTO MASSARU KANEKO	12012-0
SIDNEI DE PELEGRIM	31516-8
TIAGO GABRIEL DE SOUZA	35464-3
VICTOR HUGO BARROS LUCHESI	34153-3
VINICIUS DE CASTRO BOMFIM	31642-3

Caçador, 06 de julho 2015.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CAÇADOR 2015- IPPUC- CONCURSO PUBLICO

Relatório candidato/vaga

Todos

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
101 ARQUITETO	0	102	0
102 ENGENHEIRO ELETRICISTA	0	47	0
TOTAL	0	149	0

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR - IPPUC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2015**

Este gabarito apresenta as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 26 de julho de 2015.

Prazo para recurso contra gabarito: 28 e 29 de julho de 2015.

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
CARGOS																																								
NÍVEL SUPERIOR																																								
ARQUITETO	B	B	D	D	A	C	A	C	C	A	B	D	C	A	D	D	C	A	B	B	D	B	D	C	A	C	D	B	D	C	B	D	A	A	C	B	D	A	B	C
ENG. ELETRICISTA	D	C	D	A	D	B	B	C	D	C	C	D	B	C	D	C	D	A	A	C	D	B	D	C	A	C	D	B	D	C	B	D	A	A	C	B	D	A	B	C

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO

QUESTÕES ANULADAS
QUESTÃO 04, 07, 10 – CARGO ENGENHEIRO ELETRICISTA

ALTERAÇÃO DE GABARITO
QUESTÃO 11 CARGO ENGENHEIRO ELERICISTA – DE “C” PARA “B”.

Candidatos Requerentes	Nº. da Questão	Status dos Recursos
ARQUITETO		
JUCIANE THAIS FERREIRA	26	INDEFERIDO
THAELYS V. O. PERUZZOLO	12	INDEFERIDO
ENGENHEIRO ELETRICISTA		
CELIO GHELLER	04	DEFERIDO
	07	DEFERIDO
	09	INDEFERIDO
	11	DEFERIDO
EDUARDO SCHMIDT FERNANDES DOS SANTOS	03	INDEFERIDO PELA FORMA
	04	INDEFERIDO PELA FORMA
	07	INDEFERIDO PELA FORMA
	10	INDEFERIDO PELA FORMA
	11	INDEFERIDO PELA FORMA
	15	INDEFERIDO PELA FORMA
FELIPE RODRIGUES	05	INDEFERIDO
	07	DEFERIDO
	11	DEFERIDO

	18	INDEFERIDO	
	20	INDEFERIDO	
GEOVANE ROMEU RIBEIRO	03	INDEFERIDO	
	04	DEFERIDO	
	05	INDEFERIDO	
	07	DEFERIDO	
	11	DEFERIDO	
	12	INDEFERIDO	
	15	INDEFERIDO	
	18	INDEFERIDO	
	JEFERSON E. S. VALTI	03	INDEFERIDO
		09	INDEFERIDO
17		INDEFERIDO	
KLEBER WEISE	03	INDEFERIDO	
	04	DEFERIDO	
	07	DEFERIDO	
	11	DEFERIDO	
	12	INDEFERIDO	
	15	INDEFERIDO	
	18	INDEFERIDO	
NEIMAR PERAZZOLI	03	INDEFERIDO	
	04	DEFERIDO	
	07	DEFERIDO	
	10	DEFERIDO	
	11	DEFERIDO	
	15	INDEFERIDO	



As respostas individuais aos recursos estarão disponíveis para leitura e cópia a partir de 24/08/2015, na Prefeitura do Município de Caçador/SC.

Questão anulada pontua para todos os candidatos do cargo.

Caçador, 14/08/2015

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR - IPPUC
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2015

Este gabarito apresenta as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 26 de julho de 2015, após análise dos recursos.

GABARITO DEFINITIVO

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40			
CARGOS																																											
NÍVEL SUPERIOR																																											
ARQUITETO	B	B	D	D	A	C	A	C	C	A	B	D	C	A	D	D	C	A	B	B	D	B	D	C	A	C	D	B	D	C	B	D	A	A	C	B	D	A	B	C			
ENG. ELETRICISTA	D	C	D		D	B		C	D		B	D	B	C	D	C	D	A	A	C	D	B	D	C	A	C	D	B	D	C	B	D	A	A	C	B	D	A	B	C			

QUESTÃO ANULADA – PONTUA PARA TODOS